



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

IPATINGA

Ofício n.º 263/2023 – GPE.

Ipatinga, 22 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação, de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o Projeto de Lei que *“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.875.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”*.

O objetivo da abertura do presente crédito adicional é reforçar dotações orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, visando acobertar despesas referentes ao pagamento de parcelas de incentivos financeiros do programa Valora Minas para a Fundação São Francisco Xavier, bem como para aquisição de veículo como investimento na Política de Regulação do Acesso, conforme Resolução SES/MG n.º 8.512, de 12 de dezembro de 2022.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

Ass) Comissão (ões)
Legislação Financeira
Saúde
para Fins de Parecer
n.º: 23/08/23
Prazo para Parecer
20/08/23

204
PROC. 203
CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 23/08/23
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 221 /2023.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.875.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.875.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.007	Departamento de Regulação	
Proj/Ativ:	2.21000.007.10.302.0004.2089	Manutenção do Serviço de Regulação	
Fonte:	16210000000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.735.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	140.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			1.875.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.001	Gabinete do FMS- SMS	
Proj/Ativ:	2.21000.001.10.301.0004.2226	Manutenção do Laboratório Fitoterapia	
Fonte:	16210000000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.002	Depto de Vigilância em Saúde - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.002.10.305.0004.2048	Vigilância em Saúde do Município	
Fonte:	16210000000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	575.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.002	Depto de Vigilância em Saúde - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.002.10.305.0004.2050	Incentivo para Campanhas da Vigilância em Saúde	
Fonte:	16210000000	IDUSO: T	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

IPATINGA

Nat. Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo 200.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS
Subunidade:	21000.003	Depto de Atenção Básica - FMS
Proj/Ativ:	2.21000.003.10.301.0004.2076	Consultório na Rua
Fonte:	16210000000	IDUSO: T
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo 130.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS
Subunidade:	21000.005	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2237	Política de Atenção Hospitalar
Fonte:	16210000000	IDUSO: T
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo 840.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		1.875.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 22 de agosto de 2023.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga